

LEI N° 617/07 DE 04 DE ABRIL DE 2007

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO PARA ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO, DE BENS MOVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal de ZACARIAS APROVA e eu SANCIONO a PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar na modalidade de Leilão Público, o seguinte veículo, implementos e acessórios:

1 - Um veículo, MODELO PAS/ÔNIBUS, Chassi 34405811249465, ano de fabricação 1975, Placa BPY 4292, cor predominante Branca, combustível Diesel, no valor mínimo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reis), incorporado ao Patrimônio Municipal, sob n° 0374, código 259.

2 - Objeto Prensa enfarda doura de feno, Marca Metasa, Modelo PE 1410, Série ano de fabricação de 2000, no valor Mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal, 1596 o código de n° 1406.

3 - Caçamba chevrolet S/10 batida, no valor Mínimo de R\$ 250.00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, 04 de Abril de 2007.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente

